

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/11/2023

ATA N.º 25



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.30 horas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente solicitou a introdução de dois novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a ordem do dia constituída seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alteração orçamental permutativa para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de atas.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).
7. Definição da DERRAMA.
8. Participação Variável no IRS.
9. Taxa Municipal dos Direitos de Passagem.
10. Atribuição de subsídios de nascimento.
11. Aprovação da ata do ato publico da Hasta Pública de venda da azeitona proveniente das oliveiras plantadas no prédio Courela da Vinha, Aldeia das Pias, Freguesia de Santiago Maior.
12. Aprovação da ata do ato publico da Hasta Pública para arrendamento do Bar das Piscinas Municipais de Alandroal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/11/2023

ATA N.º 25



13. Aprovação da 14.ª revisão de preços da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior”.
14. 1ª Revisão de preços da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do concelho de Alandroal – 4ª Fase”.
15. 1ª Revisão de preços da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do concelho de Alandroal – 4ª Fase – Aditamento (Fase II).
16. Processo de obras n.º 3/23 – LEGALIZAÇÃO.
17. Processo de obras n.º 44/21 – EDIFIC.
18. Processo de obras n.º 10/23 – EDIFIC.
19. Processo de obras n.º 12/23 – LEGALIZAÇÃO.
20. Processo de obras n.º 17/23 – EDIFIC.
21. Processo de obras n.º 9/23 – EDIFIC.
22. Processo de obras n.º 15/23 – EDIFIC.

1. INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que no dia 8 participou na sessão de abertura da Festa do Vinho e da Vinha, em Borba e por essa ocasião foi anunciado que os cinco municípios da região com produção de vinho e com projeção nessa área – Redondo, Borba, Alandroal, Vila Viçosa e Estremoz - estão a preparar uma candidatura para que a Zona dos Mármorez possa ser considerada Capital do Vinho em 2025. Trata-se de uma candidatura que a ser aprovada envolve financiamento, ações de promoção da fileira do vinho e que pode ajudar a atrair turistas e investimento para a região. É mais um projeto em que os municípios se juntam para um objetivo comum. -----

Continuou por informar que 10 participou, a convite da Fundação Gulbenkian, na Conferência Ação Climática e Participação Pública como orador e teve oportunidade de apresentar o projeto Além Risco, com o combate às ondas de calor, distribuição de árvores, etc. -----

No dia 12 realizou-se o trail Trilhos do Endovélico, em colaboração com a Associação Alandroal United, que correu bastante bem, teve mais de 500 participantes e foi muito bem recebido por todos os que nos visitaram. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/11/2023

ATA N.º 25



No dia 15 entregou, com os vereadores, os prémios de mérito para os melhores alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos. -----

Para terminar, informou que no dia 17 participou na apresentação da iniciativa Sousel, Capital do Borrego na Casa do Alentejo, em Lisboa e que envolve todos os municípios do Norte Alentejano. -----

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as alterações orçamentais permutativas que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo N.ºs, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamenta permutativa a apresentar. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 24, de 08.11.2023. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 24, de 08.11.2023. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião os pedidos de apoio do Centro Social e Paroquial de Alandroal de entrada gratuita nas aulas de natação para as crianças do COEIRO e de realização de fotografia por ocasião do Natal às crianças da Creche do Alandroal, que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os pedidos do Centro Social e Paroquial de Alandroal de entrada gratuita nas aulas de natação para as crianças do COEIRO e de realização de fotografia por ocasião do Natal às crianças da Creche do Alandroal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/11/2023

ATA N.º 25



Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de apoio do Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior para o transporte de alimentos do Programa de Ajuda Alimentar às Famílias Carentes do concelho que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que o Lar Cantinho Amigo continua a fazer a distribuição de alimentos às famílias carentes através da Segurança Social e que solicita apoio para o transporte dos alimentos de Estremoz para Santiago Maior. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de apoio do Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior para o transporte de alimentos do Programa de Ajuda Alimentar às Famílias Carentes do concelho. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido da J.S. Alandroalense de cedência do Auditório da Câmara Municipal para realização do Congresso Federativo da Federação Distrital da Juventude Socialista que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência do Auditório da Câmara Municipal para realização de Congresso Federativo da Federação Distrital da Juventude Socialista à J.S. Alandroalense. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de apoio do Centro Cultural Orvalhense para aquisição de duas placas de acrílico para colocação no mural dos Aranhóis do Asfalto que se anexa à presente ata. -----

Lembrou o Sr. Presidente que tinha sido aprovada a realização de um mural, em Orvalhos e agora vêm solicitar a aquisição de duas placas em acrílico para colocar nesse mural, que importam em 310,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a aquisição de duas placas de acrílico de acordo com o pedido do Centro Cultural Orvalhense. ---

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de apoio da Associação Desenhar Soluções para cedência de equipamentos e acessórios de cozinha em fim de vida que se anexa à presente ata. -----

Referiu o Sr. Presidente tratar-se dos equipamentos no antigo refeitório municipal e que vai ser convertido em Loja do Cidadão e propõe que, uma vez analisado o que ainda será útil para o Município, que se possa entregar o restante à Associação. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência de equipamentos e acessórios de cozinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/11/2023

ATA N.º 25



6. DEFINIÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 11 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que face aos condicionamentos do FAM não se podem propor alterações à taxa de IMI. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos aprovar a definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). -----

7. DEFINIÇÃO DA DERRAMA

Pelo Senhor Presidente foi a reunião proposta n.º 10 do Presidente que se anexa à presente ata.

De acordo com o Sr. Presidente, também aqui não poderá haver alterações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a definição da DERRAMA. -----

8. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 9 do Presidente a que se anexa à presente ata. -----

Também aqui o Sr. Presidente não propõe alterações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a participação variável no IRS. -----

9. TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 67/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se de aprovar a sua aplicação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/11/2023

ATA N.º 25



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem. -----

10. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião as informações n.º 12790, 12745 e 13431 da Secção do Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de três subsídios de nascimento. -----

11. APROVAÇÃO DA ATA DO ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA DE VENDA DA AZEITONA PROVENIENTE DAS OLIVEIRAS PLANTADAS NO PRÉDIO COURELA DA VINHA, ALDEIA DAS PIAS, FREGUESIA DE SANTIAGO MAIOR

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a ata do Ato Público da Hasta Pública de venda da azeitona proveniente das oliveiras plantadas no prédio Courela da Vinha, Aldeia das Pias, freguesia de Santiago Maior que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que o júri da hasta pública informou que não houve participantes. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata do ato público da Hasta Pública de venda da azeitona proveniente das oliveiras plantadas no prédio Courela da Vinha, Aldeia das Pias, Freguesia de Santiago Maior. -----

12. APROVAÇÃO DA ATA DO ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a ata do Ato Público da Hasta Pública para arrendamento do Bar das Piscinas Municipais de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

Também neste caso, o Sr. Presidente afirmou que o júri informou que não houve participações e determina que se abra novo procedimento. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata do ato público da Hasta Pública para arrendamento do Bar das Piscinas Municipais de Alandroal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/11/2023

ATA N.º 25



13. APROVAÇÃO DA 14.ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 126 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente trata-se de uma revisão no valor de 1.787,20€ acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a 14.ª revisão de preços da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior”. -----

14. 1ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 135 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, apresenta-se uma proposta de 21.651.44 acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a 1ª Revisão de preços da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do concelho de Alandroal – 4ª Fase”. -----

15. 1ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE – ADITAMENTO (FASE II)”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 136 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Trata-se de um valor de 395,06€ acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a 1ª Revisão de preços da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do concelho de Alandroal – 4ª Fase – Aditamento (Fase II)”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/11/2023

ATA N.º 25



16. PROCESSO DE OBRAS N.º 3/23 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 671/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de especialidades relativo ao Processo de obras n.º 3/23 – LEGALIZAÇÃO. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 44/21 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 674/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de obras n.º 44/21 – EDIFIC. -----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 10/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 685/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 10/23 – EDIFIC. -----

17. PROCESSO DE OBRAS N.º 12/23 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 686/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 12/23 – LEGALIZAÇÃO. -----

18. PROCESSO DE OBRAS N.º 17/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 692/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 17/23 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/11/2023

ATA N.º 25

19. PROCESSO DE OBRAS N.º 9/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 694/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de obras n.º 9/23 – EDIFIC. -----

20. PROCESSO DE OBRAS N.º 15/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 695/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 15/23 – EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

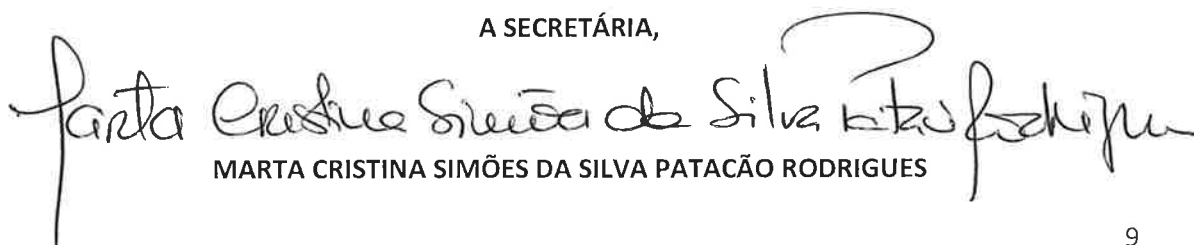
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.50 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,


MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA										Pág. : 1	
MUNICÍPIO DE ALANDROAL										(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)	
ALTERAÇÃO NÚMERO 65 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA										NÚMERO 61 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO	
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO										Considerar os anos seguintes : Euros	
Desagregar : S											
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]			
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]					
D1 D11	Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes		3.280.031,69 3.234.031,69	8.000,00 6.000,00	16.146,07 13.625,85		3.271.885,62 3.226.405,84				
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		3.234.031,69 3.234.031,69	6.000,00 6.000,00	13.625,85 13.625,85		3.226.405,84 3.226.405,84				
0101 010104	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.234.031,69 3.234.031,69	6.000,00 6.000,00	13.625,85 13.625,85		3.226.405,84 3.226.405,84				
	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2.555.576,11		10.900,68		2.544.675,43				
01010401 010113 010114	PESSOAL EM FUNÇÕES SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	P	2.555.576,11 218.064,77	6.000,00	10.900,68		2.544.675,43 224.064,77				
D12	Subsídios de férias e natal Abonos Variáveis ou Eventuais	P	460.390,81		2.725,17		457.665,64				
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		20.700,00 20.700,00	2.000,00 2.000,00			22.700,00 22.700,00				
0102 010213 01021302	DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		20.700,00 20.700,00	2.000,00 2.000,00			22.700,00 22.700,00				
	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		20.700,00	2.000,00			22.700,00				
D13	OUTROS	P	20.700,00	2.000,00			22.700,00				
01 0102	Segurança social ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		25.300,00 25.300,00		2.520,22 2.520,22		22.779,78 22.779,78				
0103 010308	DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL		25.300,00 25.300,00		2.520,22 2.520,22		22.779,78 22.779,78				
	OUTRAS PENSÕES		25.300,00		2.520,22		22.779,78				
D2	Aquisição de bens e serviços	P	2.458.084,07	12.058,87	5.612,80		2.464.530,14				
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		2.458.084,07 2.458.084,07	12.058,87 12.058,87	5.612,80 5.612,80		2.464.530,14 2.464.530,14				
02 0201 020105	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS		2.458.084,07 215.398,74	12.058,87 1.306,10	5.612,80 5.612,80		2.464.530,14 216.704,84				
	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	20.327,13	32,10			20.359,23				
020121 0202	CONFECCIONADAS OUTROS BENS	P	195.071,61	1.274,00			196.345,61				
020212 020220	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS SEGUROS	P	2.242.685,33	10.752,77	5.612,80		2.247.825,30				
020225 02022503 02022509	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS OUTROS SERVIÇOS	P	49.238,03 1.108.984,20	861,00 1.589,27			50.099,03 1.110.573,47				
	ALUGUERES	P	1.084.463,10	8.302,50	5.612,80		1.087.152,90				
	DIVERSOS	P	161.267,96	8.302,50			169.570,46				
D4	Transferências e subsídios correntes	P	923.195,14 335.246,60		5.612,80		917.502,34 336.946,60				
D41 D412	Transferências correntes Entidades do Setor Não Lucrativo		335.246,60 218.823,23	1.700,00 1.500,00			336.946,60 220.323,23				
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		218.823,23 218.823,23	1.500,00 1.500,00			220.323,23 220.323,23				
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		218.823,23	1.500,00			220.323,23				
Total de Despesas Correntes			5.738.115,76	20.058,87	21.758,87		5.736.415,76				
Total de Despesas de Capital											
Total de Despesas Efetivas			5.738.115,76	20.058,87	21.758,87		5.736.415,76				
Total de Despesas Não Efetivas											
Total			5.738.115,76	20.058,87	21.758,87		5.736.415,76				

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Alterar.
À Câmara
Para a Ratificação.
17.11.2023

Ratificação
Para a Câmara
de 22.11.2023

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA									
MUNICÍPIO DE ALANDROAL									
ALTERAÇÃO NÚMERO 65 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA									
NÚMERO 61 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO									
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Desagregar : S									
Considerar os anos seguintes :									
Euros									
Rubricas	Designação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações	
[1]		[2]	[3]	Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]	[7]=[3]+[4]+[5]+[6]	[8]	
D413	0407		218.823,23	1.500,00			220.323,23		
	040701	P	218.823,23	1.500,00			220.323,23		
			116.623,37	200,00			116.623,37		
	01		116.423,37	200,00			116.623,37		
	0102		116.423,37	200,00			116.623,37		
			116.423,37	200,00			116.623,37		
	04		116.423,37	200,00			116.623,37		
	0408		116.423,37	200,00			116.623,37		
	040802		116.423,37	200,00			116.623,37		
	04080202	P	116.423,37	200,00			116.623,37		
D6			1.036.540,06	23.369,29	16.858,27		1.043.051,08		
	01		1.036.540,06	23.369,29	16.858,27		1.043.051,08		
	0102		1.036.540,06	23.369,29	16.858,27		1.043.051,08		
	07		1.036.540,06	23.369,29	16.858,27		1.043.051,08		
	0701		1.036.540,06	23.369,29	16.858,27		1.043.051,08		
	070104		1.036.540,06	23.369,29	16.858,27		1.043.051,08		
	07010401	P	576.888,01	23.369,29	1.947,61		598.309,69		
			574.388,01	23.369,29			597.757,30		
	07010405		500,00		500,00				
	07010408	P	2.000,00		1.447,61		552,39		
D7	070107	P	17.569,73		11.000,00		6.569,73		
	070108	P	10.607,00		1.910,66		8.696,34		
	070115	P	431.475,32		2.000,00		429.475,32		
	07011509	P	431.475,32		2.000,00		429.475,32		
			92.223,99		6.511,02		85.712,97		
			92.223,99		6.511,02		85.712,97		
	01		58.219,68		2.338,95		55.880,73		
	0102		58.219,68		2.338,95		55.880,73		
			58.219,68		2.338,95		55.880,73		
	08		58.219,68		2.338,95		55.880,73		
D712	0805		58.219,68		2.338,95		55.880,73		
	080501		58.219,68		2.338,95		55.880,73		
	08050103		58.219,68		2.338,95		55.880,73		
	0805010302	P	58.219,68		2.338,95		55.880,73		
			34.004,31		4.172,07		29.832,24		
			34.004,31		4.172,07		29.832,24		
	01		34.004,31		4.172,07		29.832,24		
	0102		34.004,31		4.172,07		29.832,24		
	08		34.004,31		4.172,07		29.832,24		
	0807		34.004,31		4.172,07		29.832,24		
Total de Despesas Correntes				21.758,87	21.758,87		6.073.362,36		
Total de Despesas de Capital				23.369,29	19.197,22		1.098.931,81		
Total de Despesas Efetivas				45.128,16	40.956,09		7.172.294,17		
Total de Despesas Não Efetivas									
Total				45.128,16	40.956,09		7.172.294,17		

(*) NOTAS:
 (2) Tipo - campo de identifi.
 do tipo de alteração:
 P se alteração permutativa
 M se alteração modificativa

[Handwritten signature]

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Desagregar : S									
Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+(4) +[(5)+(6)]	Observações (8)	
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)			
080702	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- ACÇÃO SOCIAL	P	34.004,31		4.172,07		29.832,24		
	Total de Despesas Correntes		6.073.362,36	21.758,87	21.758,87		6.073.362,36		
	Total de Despesas de Capital		1.128.764,05	23.369,29	23.369,29		1.128.764,05		
	Total de Despesas Efetivas		7.202.126,41	45.128,16	45.128,16		7.202.126,41		
	Total de Despesas Não Efetivas								
	Total		7.202.126,41	45.128,16	45.128,16		7.202.126,41		

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

1-
R-13
A
FIC

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Câmara,

Os Veradores:

2012

Em 20-11-2023

O Presidente da Câmara

Municipal,

CENTRO SOCIAL

PAROQUIAL

DE ALANDROAL



*Apresentado em
Reunião da Câmara
de 22.11.2023*

Exmo. Sr.º

Presidente Câmara Municipal do
Alandroal

Dr.º João Maria Aranha Grilo

OFÍCIO Nº 65 /2023

Alandroal, 16 de novembro de 2023

**Assunto: Pedido para acesso gratuito às aulas de natação para as crianças do
COEIRO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

16 NOV 2023

NIPG 15539/23 Func.º *[assinatura]*
N.º Registo 13470

Vimos por este meio solicitar a isenção de pagamento para frequência das aulas de natação por parte das crianças residentes no COEIRO.

Sem outro assunto, apresentamos os melhores cumprimentos

Direção do Centro Social Paroquial de Alandroal

O Presidente

[assinatura]

José Augusto Roma Pereira



NIF 503 095 443

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - 7250-140 ALANDROAL
Telf. 268 448 109 - Telex. 927 509 078
Email: geral@csp-alandroal.pt

Em 08-11-2023



CENTRO SOCIAL
PAROQUIAL
DE ALANDROAL
O Presidente da Câmara Municipal,

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

07 NOV 2023

OFÍCIO Nº 50 /2023

NIPG 14992/23 Func.º
N.º Registo 13034

Exmo. Sr.º
Presidente Câmara Municipal do
Alandroal
João Maria Aranha Grilo

Alandroal, 07 de Novembro de 2023

Assunto: Fotografia como recordação do percurso escolar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

De modo a proporcionar, também, às crianças da creche do Centro Social Paroquial do Alandroal uma fotografia como recordação do seu percurso escolar, por ocasião do Natal.

Vimos por este meio, solicitar a viabilidade da deslocação do fotógrafo do Município à nossa creche.

Sem outro assunto, apresentamos os melhores cumprimentos

Direção do Centro Social Paroquial de Alandroal

O Presidente

José Augusto Roma Pereira



CENTRO SOCIAL
PAROQUIAL
DE ALANDROAL

NIF 503 095 443

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - 7250-140 ALANDROAL
Telf: 268 448 109 - Telfax: 927 509 078
Email: geral@ssp-alandroal.pt

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE ALANDROAL

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - 7250-140 Alandroal
Telf: 268448109, Telfax: 927509078
Email: geral@ssp-alandroal.pt

Vice Presidente Joao Balsante

De: cantinhoamigo@sapo.pt
Enviado: 17 de novembro de 2023 11:36
Para: Presidente João Grilo; Vice Presidente Joao Balsante
Assunto: Solicitação de Apoio Para o Programa de Ajuda alimentar a famílias Carenciadas do Concelho

*Apurada em
Pauta de Câmara
de 22.11.2023*

EX.mo Srº Presidente

O Lar e Centro de Dia o Cantinho Amigo, foi contactado pelo Centro Distrital de Segurança Social de Évora e pela Cruz de Vermelha de Estremoz se pretende continuar a ser entidade mediadora no âmbito do Programa Operacional de Apoio a Pessoas mais Carenciadas ,para o período 13 meses , com inicio a 1 de dezembro de 2023 . Assim face ao exposto, pretendemos saber se a instituição que V. Exª preside pretende continuar a colaborar com a instituição da mesma forma , com que colaborou no programa anterior, e agradecer desde já ,a vossa colaboração durante todo o programa, sem o vosso apoio não teria sido possível chegar a todos os beneficiário da forma como chegamos e dar resposta a todo o concelho tendo em conta as suas características.

aguardo resposta ,

com os melhores cumprimentos,

Marta Rocha

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

17 NOV 2023

NIPG

N.º Registo

15517/23 Func.º *[assinatura]*
13492

À próxima reunião de câmara

De: Marta Rodrigues
Enviado: 15 de novembro de 2023 11:04
Para: Marta Rodrigues
Assunto: Convite e pedido de cedência de espaço

Em 16-11-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

De: Juventude Socialista Alandroalense [<mailto:js.alandroalense@gmail.com>]
Enviada: 10 de novembro de 2023 15:38
Para: Fernanda Romao <fernanda.romao@cm-alandroal.pt>; Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>
Cc: fedevorajs@gmail.com
Assunto: [10dez2023] Convite e pedido de cedência de espaço

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,
A/C da D. Fernanda Romão,

*Aguardamos
Pelo de Câmara
de 22.11.2023*

No próximo dia 10 de dezembro de 2023, pelas 14 horas, terá lugar no Alandroal a realização do Congresso Federativo da Federação Distrital da Juventude Socialista de Évora.

A nossa Vila foi escolhida em virtude da candidatura à realização do mesmo congresso, que o Secretariado da Federação Distrital de Évora levou a cabo, com sucesso.

Aproveitando, desde já, para convidar Vossa Excelência, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, a estar presente e a brindar-nos com algumas palavras na sessão de abertura do Congresso, pelas 14 horas do referido dia.

Razão pela qual necessitamos de um espaço com a dignidade que o momento exige, onde possamos realizar o dito Congresso.

Com efeito, em nome da Comissão Organizadora do Congresso Federativo, sendo seu Presidente, venho por este meio solicitar a cedência do Auditório da Câmara Municipal, ou em alternativa, o Auditório do Fórum Cultural e Transfronteiriço de Alandroal, dia 10 de dezembro, domingo, a partir das 14 horas, até ao fim da tarde, perto das 20 horas.

Agradecendo desde já a Vossa Atenção, estamos ao dispor através do contato telefónico 961 503 396.

Aguardamos o Vosso deferimento,
Cordiais Cumprimentos,
O Presidente da Concelhia da JS Alandroal,
Tiago Mira Códices.

Vice Presidente Joao Balsante

De: Centro Cultural Orvalhense Centro Cultural <centroculturalorvalhense@gmail.com>
Enviado: 16 de novembro de 2023 09:52
Para: Vice Presidente Joao Balsante
Assunto: Pedido de colaboração placa do mural

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.11.2023*
[Assinatura]

Exmos Senhores

Vimos por este meio solicitar a vossa colaboração na aquisição de 2 placas em acrílico para colocar no mural dos Aranhos do Asfalto executado na Aldeia de Orvalhos.

Aguardamos a vossa resposta

Com os melhores cumprimentos
João Piteira

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

17 NOV 2023

NIPG 15562/23 Func.º
N.º Registo 13423

[Assinatura]

Desenhar Soluções - Associação Cultural e Recreativa

Pessoa coletiva

NIPC: 508660262 NISS 25086602624

Apresentado em
Pauta de Câmara
de 23.11.2023

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

17 NOV 2023

NIPG 15571/23 Func.º
N.º Registo 13490

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,

Praça da República, 7250 - 116

geral@cm-alandroal.pt

Sua referência	Sua Data	Nossa referência	Nossa Data	Data Saída
		ADS 01/2023	17/11/2023	17/11/2023

Assunto: Pedido de cedência de equipamentos e acessórios de cozinha em fim de vida

Exmos. Senhores,

A Desenhar Soluções foi fundada em 17 de julho de 2008 e tem a sua sede na Rua da Freguesia, Edifício da Escola primária em Aldeia dos Marmelos, freguesia de Santiago Maior, concelho de Alandroal. No entanto, a atividade da Comissão de Festas, da qual foi gerada a Associação em epígrafe, já vem sendo denotada há mais de 100 anos, ligada sempre às festas anuais em honra Nossa Sra. dos Remédios e do padroeiro da freguesia, S. Tiago Maior.

Estando esta associação com atividade limitada desde o ano de 2015, e através da vontade de um grupo de jovens proactivos e dinâmicos, foram convocadas eleições para os órgãos sociais desta associação para o triénio de 2023/2026, tendo ocorrido a tomada de posse destes novos órgãos no passado dia 11 de novembro de 2023.

Encontrando-se esta associação na fase final de aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2023/2024, que vos será remetido brevemente, e denotando-se a falta de equipamentos e acessórios na zona de preparação de refeições, que claramente serão imprescindíveis para o sucesso das atividades que vos serão apresentadas, vimos, através da presente comunicação, solicitar a Vossas Exas. a cedência de equipamentos e acessórios de cozinha em fim de vida, resultantes de atividades do município que se encontrem extintas, como é o caso do refeitório municipal, uma vez que o próprio edifício onde o mesmo existia fisicamente vai entrar em obras num futuro próximo (conforme informações prestadas pelo Sr. Presidente na comunicação social).

Dos equipamentos em fim de vida e acessórios de cozinha necessários, salientam-se entre eles:

Rua da Freguesia, Edifício da Escola Primária, Aldeia dos Marmelos 7200- 013 Santiago Maior

e-mail: associacaodesenhar solucoes@gmail.com

Desenhar Soluções – Associação Cultural e Recreativa

Pessoa coletiva

NIPC: 508660262 NISS 25086602624

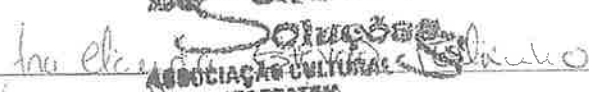
- Hotte de Extração em inox;
- Fogão;
- Bancadas em inox;
- Balcão de inox para zona de acesso ao público;
- Vitrine de refrigeração;
- Arca congeladora;
- Mesas e Cadeiras;
- Máquina registadora;
- Estantes e armários para arrumação;
- Serviço de Cozinha (Composto por pratos, talheres, tijelas, chávenas, copos, jarros, alguidares de plástico, tachos, panelas de pressão, etc.);
- Outros equipamentos que se encontrem em fim de vida e que possam trazer benefícios para as atividades a desenvolver.

Contando com a boa colaboração existente entre esta Associação e o Município de Alandroal, e o vosso apoio essencial para que a associação consiga levar todos os eventos preconizados por diante, garantindo assim a dinâmica desta pequena Aldeia bem como de toda a Freguesia de Santiago Maior, aguardamos a vossa decisão com a maior brevidade, uma vez que o primeiro grande evento será realizado na noite de 31/ dez./2023 para 01/ jan./2024, conforme publicidade já lançada nas redes sociais e nos estabelecimentos da Freguesia de Santiago Maior.

Com os melhores cumprimentos,

Desenhar Soluções – Associação Cultural e Recreativa

A Presidente da Direção,


ASSOCIAÇÃO CULTURAL
E RECREATIVA
(Ana Cláudia Estêvão Melrinho)



Apresentado em Reunião
de Câmara de 27.11.2023
À presença
Assinatura Municipal.

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 11-GP/2023

Definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2023

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, para efeitos do disposto no artigo 35, n.º 1 alínea i) do regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam, tendo as deliberações da assembleia municipal, referentes às taxas a aplicar para vigorarem no ano seguinte, que ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, sob pena de se aplicar a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI (0,8% para prédios rústicos e entre 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos), nos termos previstos no n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, na redação atual;
2. A delimitação das taxas do imposto municipal sobre imóveis está regulamentada nos artigos 112.º e 112.º-A do CIMI, na redação atual;
3. O Município de Alandroal, até ao ano de 2019, beneficiou desta receita anual na sua taxa máxima, incluindo o acréscimo de 0,05% previsto no n.º 18 do artigo 112.º do CIMI, passando a vigorar a taxa de 0,45% a partir dessa data;
4. O produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º, constitui receita do Município.

Assim, tendo em conta que:

1. O Município de Alandroal desde o ano de 2019 que tem vindo a beneficiar desta receita anual na sua taxa máxima, e que as imposições legais decorrentes da adesão do município ao FAM a isso obriga, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 53/2014 de 25 agosto;
2. O Município se encontra a cumprir os objetivos gerais definidos no PAM aprovado pelo FAM, o executivo camarário entende, por isso, que continuam a existir condições para continuar a proporcionar o alívio possível na carga fiscal que recai sobre os seus munícipes

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal

Tel.: 268 440 040 Email.: geral@cm-alandroal.pt



pelo que prescinde de praticar a taxa máxima acrescida de 0,05% (0,5%), prevista no n.º 18 do artigo 112.º do CIMI para os Municípios que se encontram abrangidos por programas de apoios (FAM) proponho que:

2.1. O executivo delibere aprovar a fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no ano de 2023 e a receber em 2024 em:

- a. 0,45% para os prédios urbanos nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI;
- b. Que a taxa prevista no número anterior seja elevada ao triplo para os prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou para os prédios em ruínas, como tal definido em diploma próprio e como resulta do contrato assinado com o FAM.

2.2. Que se remeta a presente proposta para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o disposto no artigo 112.º do CIMI.

Alandroal, 14 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 10-GP/2023

Definição da DERRAMA para o Ano de 2024

*Apresentado na
Reunião de Câmara
de 22.11.2023
À próxima Assembleia
Municipal.*

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, para efeitos do disposto no número 1 alínea i) do artigo 35 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual: “Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”;
2. O n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina ainda que a deliberação a que se refere o ponto anterior deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado;
3. Para além disso, e nos termos do n.º 18 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, se a comunicação a que se refere o número anterior for remetida para além do prazo nele estabelecido, a liquidação e cobrança da Derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data;
4. O produto da cobrança de derramas lançadas constitui receita do Município, nos termos da alínea c) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Assim, tendo em conta que o Município tem vindo a beneficiar desta receita anual e que as imposições legais decorrentes da adesão do município ao FAM, bem como as decorrentes da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 53/2014 de 25 agosto, na sua redação atual, proponho que:

- a) O executivo delibere aprovar aplicação de DERRAMA de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em



território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

- b) A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro apresente proposta de deliberação à Assembleia Municipal, no sentido de esta aplicar, para o ano de 2024, uma DERRAMA de 1,5% sobre o lucro tributável.

Alandroal, 14 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 9-GP/2023

Participação Variável no IRS

*Apresenta-se
Ponto de câmara
de 22.11.2023
À próxima Assembleia
Municipal.*

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, em que “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS”;
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a participação dos municípios no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitem os rendimentos;
3. Para além disso, e nos termos do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS;

Assim, tendo em conta que o Município de Alandroal tem vindo sempre a beneficiar desta receita anual e que as imposições legais decorrentes da adesão do município ao FAM a isso obrigam, proponho que:

- a) O executivo delibere fixar, para o ano de 2024, uma Participação Variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;
- b) A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, apresente proposta de deliberação à Assembleia



Municipal, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual, no sentido de esta fixar, para o ano de 2024, uma Participação Variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

Alandroal, 14 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

DESPACHO

Aprovado em
Pleno de Câmara
de 22.11.2023
À presença Assessoria
Municipal.

Data: 15 / 11 / 2023

À presença Pleno de Câmara.

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		67/2023/BGB	2023/11/15
Assunto: Taxa Municipal dos Direitos de Passagem – ano 2024			

Exm.º Sr. Presidente da Câmara,

Considerando que é necessária a aprovação atempada do valor da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem pela Assembleia Municipal, para vigorar no próximo ano e para que a mesma possa ser comunicada atempadamente aos operadores, somos a informar o seguinte:

A Taxa Municipal de Direitos de Passagem foi instituída pela Lei 5/2004, de 10 de fevereiro que no seu artigo 106.º n.º 2 estabelecia: «2- Os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privado das autarquias locais.»

A referida Lei 5/2004, de 10 de fevereiro foi revogada pela Lei 16/2022 de 16 de agosto tendo esta mantido o regime.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

*Apurada em
Reunião de Câmara
de 22.11.2023*

**ACTA DO ACTO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA DE VENDA DA AZEITONA
PROVENIENTE DAS OLIVEIRAS PLANTADAS NO PRÉDIO COURELA DA VINHA
ALDEIA DAS PIAS, FREGUESIA DE SANTIAGO MAIOR**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, no auditório do Edifício Sede do Município, em Alandroal, a Comissão designada na Reunião de Câmara Municipal do dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três, constituída por: Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior do Município de Alandroal, o Vogal – Paulo Alexandre Casaca Tátá, Técnico Superior do Município e o Secretário Nuno Manuel Roma Pereira, Coordenador Técnico do Município, procedeu ao acto público da Hasta pública identificada em título. _____

Não se encontrando qualquer interessado na licitação dos bens para venda a Comissão aguardou trinta minutos. _____

Decorridos os trinta minutos referidos, sendo já dez horas e trinta minutos horas a Comissão encerrou o acto dando-o como deserto uma vez que não se apresentou nenhum interessado na licitação dos bens identificados no respectivo edital. _____

A fim de ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal, para homologação, se lavrou a presente acta que vai ser devidamente assinada pelos elementos da comissão presentes. -----

A Comissão,

Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

Paulo Alexandre Casaca Tátá

Vogal – Paulo Alexandre Casaca Tátá

Nuno Manuel Roma Pereira

Secretário – Nuno Manuel Roma Pereira



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

Visto.

À próxima Reunião de

Câmara.

Proceda-se à marcação de nova hasta pública.

ACTA DO ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO BAR DAS
PISCINAS MUNICIPAIS DE ALANDROAL

do João Grilo
PRESIDENTE

em,

13-11-2023

Assinado em 22.11.2023
João Grilo

Ao sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu no auditório do Edifício Sede do Município, a Comissão designada por deliberação da Câmara Municipal tomada em vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e três, constituída por: Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior do Município de Alandroal, Vogal – Elsa Cristina Samora Alfaiate, Técnica Superior do Município de Alandroal e a Secretária: Noélia Maria Dias Carronha, Técnica Superior do Município de Alandroal, para proceder ao acto público da hasta pública para arrendamento do bar das piscinas municipais de Alandroal. -----

Não se encontrando qualquer interessado na licitação do arrendamento do bar das piscinas municipais de Alandroal a Comissão aguardou trinta minutos. -----

Decorridos os trinta minutos referidos, sendo já onze horas a Comissão encerrou o acto dando-o como deserto uma vez que não se apresentou nenhum interessado na licitação. -----

A fim de ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal, para homologação, se lavrou a presente acta que vai ser devidamente assinada pelos elementos da comissão presentes. -----

Edifício sede do Município, aos 7 de novembro de 2023

A Comissão,

Balbina Gertrudes Bexiga

Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

1.º Vogal – Elsa Cristina Samora Alfaiate

Noélia Maria Dias Carronha

2.º Vogal – Noélia Maria Dias Carronha



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aguarda em
Ponto de Câmara
de 21.11.2023

Decisão: 12 / 11 / 2023

À primeira Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/126/2023

Data: 13/NOV./2023

ASSUNTO: Empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR" – 14.ª Revisão de Preços da Empreitada

A documentação anexa, diz respeito à **14.ª revisão de preços** da empreitada em referência, cujo cálculo foi efetuado pela fiscalização da mesma, nos termos do Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 02/06/2021.

A revisão de preços que agora se apresenta, refere-se aos autos de trabalhos complementares já executados e faturados, detendo carácter provisório para os meses de Julho, Agosto e Setembro de 2023, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 16.º do atrás citado Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, dado que, de momento, ainda não são conhecidos todos os indicadores económicos relativos a estes meses.

Assim, do cálculo efetuado, constante dos mapas anexos, conclui-se que o valor total acumulado da **revisão de preços provisória** para esta empreitada é de € 367.243,03 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três euros e três cêntimos), a que acresce o valor do IVA à taxa em vigor.

Deste modo, considerando que o valor acumulado das anteriores revisões de preços da empreitada é de 365.455,83 € (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), resulta da atual (14ª revisão de preços) uma importância a pagar de 1.787,20 € (mil, setecentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Nesse sentido e para pagamento do valor da 14.^a revisão de preços da empreitada, informa-se que de acordo com a documentação anexa, emitida pelo Serviço de Contabilidade, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2023, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2018 / I / 24

C.O: 0102

C.E: 07 – 01 – 03 – 08

Dotação disponível: 206.131,47 €;

Proposta de Cabimento: 1701, de 2023/11/10, no valor de 1.894,43 €;

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 2.363.382,22 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

Assim, pelo exposto, **propõe-se** superiormente a aprovação da presente **14.^a revisão de preços provisória**, no valor de **1.787,20 € (mil, setecentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos)**, a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor, devendo, em seguida, a decisão que sobre esta recair, ser comunicada ao adjudicatário "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.".

À consideração de V. Ex.^a. para melhor decisão,

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.^a Técnica Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

*Apresentado em
Parecer da Câmara
de 23.11.2023*

Parecer: <u>21 / 11 / 2023</u> <i>CONCORDO.</i> <i>A consideração superior</i> <i>para aprovação.</i> O Coordenador Técnico da SOOM <i>[Signature]</i> (José Pereira Nabais Pacheco)	Despacho: <u>21 / 11 / 2023</u> <i>A parecer. Parecer da</i> <i>Câmara</i> O Presidente da Câmara Municipal <i>[Signature]</i> (João Maria Aranha Grilo)
---	---

INFORMAÇÃO n.º DOASU-SOOM/135/2023

Data: 21/Nov./2023

ASSUNTO: Empreitada – “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE” - **1ª Revisão de Preços da Empreitada**

Relacionado com a empreitada em referência, veio a empresa adjudicatária “CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPessoal Lda.”, na sua comunicação de 06 de novembro de 2023, apresentar um pedido de Revisão Preços nos termos do Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 16/07/2021.

A revisão de preços que agora se apresenta, detém carácter definitivo para os meses de dezembro de 2021, janeiro, fevereiro e março de 2022, sendo provisória para os meses de julho, agosto e setembro de 2023, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 16.º do atrás citado Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, dado que, de momento, ainda não são conhecidos os indicadores económicos relativos a estes meses.

Assim, do cálculo efetuado, constante dos mapas anexos, conclui-se que o valor total acumulado da **revisão de preços provisória** para esta empreitada é de € 21.651,44 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e um euros e quarenta e quatro centésimos), a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.^a Técnica Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Apresentado em
Término de Câmara
de 22.11.2023

Parecer: <u>21 / 11 / 2023</u> CONCORDO. <i>A consideração superior para decisão.</i> O Coordenador Técnico da SOOM (José Pereira Nabais Pacheco)	Despacho: <u>21 / 11 / 2023</u> <i>A futura Câmara de Câmara.</i> O Presidente da Câmara Municipal (João Maria Aranha Grilo)
--	---

INFORMAÇÃO n.º DOASU-SOOM/136/2023

Data: 21/Nov./2023

ASSUNTO: Empreitada – “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA
RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE – ADITAMENTO (FASE II)” - 1ª
Revisão de Preços da Empreitada

Relacionado com a empreitada em referência, veio a empresa adjudicatária “CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPessoal Lda.”, na sua comunicação de 06 de novembro de 2023, apresentar um pedido de Revisão Preços nos termos do Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 23/05/2023.

A revisão de preços que agora se apresenta, detém carácter provisória para os meses de julho, agosto e setembro de 2023, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 16.º do atrás citado Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, dado que, de momento, ainda não são conhecidos os indicadores económicos relativos a estes meses.

Assim, do cálculo efetuado, constante dos mapas anexos, conclui-se que o valor total acumulado da **revisão de preços provisória** para esta empreitada é de € 395,06 (trezentos e noventa e cinco euros e seis cêntimos), a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.